



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA SMEC 54/2022
INEXIGIBILIDADE CONTRATAÇÃO DE TERAPEUTA OCUPACIONAL

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

1.0 Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de prestação de serviços de terapeuta ocupacional, através de inexigibilidade de licitação, credenciados no Chamamento Público nº 012/2022, para atendimento no CEMAEM – Centro Municipal de Apoio Educacional Multidisciplinar, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Francisco Beltrão/ PR.

CONTRATADA: **MOHARA BEGE BOTTINO – CPF: 382.533.378-76**

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1 A principal função do terapeuta ocupacional é prestar assistência qualificada a pessoas que precisam de ajuda em suas atividades motoras, sensoriais e cognitivas básicas. As atividades podem ser as mais diversas possíveis: higiene pessoal, lazer, desenvolvimento artístico, produtividade, esportes e atividades de integração social.

2.2 Na escola, o Terapeuta Ocupacional avalia e intervém no desempenho ocupacional do estudante no contexto escolar, oferecendo meios para que o aluno se envolva e participe efetivamente das ocupações ou atividades no âmbito escolar, estão incluídas as atividades em sala de aula, o recreio, reforço escolar, visitas técnicas ou quaisquer outras atividades educativas que aconteçam dentro ou fora da escola.

2.3 Justifica-se e motiva-se a realização deste para atender as necessidades do CEMAEM. Conforme consta no Regimento interno e Plano Anual do CEMAEM, se faz necessário para compor a equipe técnica desta instituição um profissional de Terapia Ocupacional, visto que atualmente há lista de espera de 59 (cinquenta e nove) crianças para este atendimento, sendo que quanto mais cedo se dá a intervenção maiores são os benefícios para este indivíduo. O terapeuta ocupacional junto com a equipe multidisciplinar ajuda a definir metas específicas para a criança com autismo e demais patologias que envolve interação social, comportamento e desempenho nas atividades de vida diária. Hoje 90% dos atendimentos necessitam do Terapeuta Ocupacional para fomentar suas habilidades e ajudá-los a conquistar a sua independência.

2.4 Considerando que não há concurso público vigente para o cargo e que não há nenhum processo em curso para a realização de concurso público e que mesmo iniciando processo todas as etapas levariam alguns meses para a conclusão.

2.5 Considerando que a Lei Municipal que autoriza a contratação através de Processo Seletivo Simplificado não contempla este cargo;

2.6 Considerando que a contratação pretendida com este processo de inexigibilidade de licitação, resulta de pessoa física credenciada no Chamamento Público nº 012/2022, que atende os alunos da rede municipal de ensino, correspondendo as demandas nas áreas de atendimento de crianças com TEA, TDAH, Hiperatividade, Síndrome de Down e demais patologias de acordo com as necessidades Secretaria Municipal de Educação de Francisco Beltrão no – Centro Municipal de Apoio educacional Multidisciplinar - CEMAEM.

2.7 A quantidade requisitada está de acordo com a demanda de atendimento do CEMAEM.

2.8 O custo estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados com base na tabela salarial de contratação exercida pelo município em concurso público e a quantidade de horas





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

seria suficiente para compor a equipe necessária para atender as demandas e planejamentos de atendimento do CEMAEM.

3 – LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 Os serviços deverão ser executados na sede do CEMAEM – Centro Municipal de Apoio Educacional Multidisciplinar Maria de Fátima Oliveira Peres, localizado na Rua Niterói nº 468, CEP 86.601-231, no Bairro Alvorada, no Município de Francisco Beltrão – PR, de segunda a sexta-feira, no horário a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

4 – VIGÊNCIA DO CONTRATO:

4.1 A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

5 – DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES:

5.1 O valor dos serviços poderá ser atualizado de acordo com a tabela de cargos e salários dos servidores municipais.

6 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

- Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência Contratual, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando a Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- Prestar os serviços contratados em estrita conformidade com as especificações contidas no contrato e na proposta de preços apresentada, aos quais se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja das condições estabelecidas.
- Comunicar imediatamente a Contratante, no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso dos serviços contratados e a qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- Executar os serviços com pontualidade, atendendo a todas as condições estabelecidas.
- Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor do serviço.
- Realizar atenção aos alunos sob sua responsabilidade;
- Contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe;
- Garantir a confidencialidade dos dados e informações do aluno;
- Assegurar ao Município as condições necessárias ao acompanhamento, a supervisão, ao controle, a fiscalização e auditoria da execução do objeto contratado, permitindo o livre acesso dos servidores do Município, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos relacionados direta e indiretamente ao contratado, quando no desempenho das atividades de acompanhamento e controle;
- A Contratada deverá garantir a qualidade dos serviços prestados;





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, contratação de pessoal, transporte, alimentação, hospedagem e hora/aula do/a profissional que prestará os serviços contratados e demais encargos pertinentes aos serviços, serão de total responsabilidade da Contratada.
- Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei n' 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

DO CONTRATANTE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste Termo de Referência;
- Responsabilizar-se pelo espaço físico para a execução das atividades, pela organização/mobilização dos participantes, recursos tecnológicos necessários, pelo fornecimento de material didático.
- Exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas;
- Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.
- Notificar formal e tempestivamente à Contratada, sobre irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.
- Aplicar as sanções administrativas contratuais, em caso de inadimplência.
- Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Especificação do serviço	Un	Quant	Valor	Valor total R\$
Prestação de serviços de terapeuta ocupacional para atendimento no CEMAEM, com carga horária de 20 horas semanais. CONTRATADA: MOHARA BEGE BOTTINO CPF: 382.533.378-76	mês	12	2.594,51	31.134,12
TOTAL				R\$ 31.134,12

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 31.134,12 (trinta e um mil, cento e trinta e quatro reais e doze centavos)

8 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

8.1 Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita da Secretaria de Educação.

9 – DO PAGAMENTO:

9.1 O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 10 (dez) dias após o fechamento do período da prestação dos serviços (mês), mediante apresentação do documento fiscal.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

10.1 A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, serão efetuados pela servidora Elis Regina Calegari, CPF 050.965.579-36, da Secretaria Municipal de Educação, telefone (46) 35202140 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 21/09/2022
- Secretaria Municipal de Educação
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Suzane Vollmerhausen
- Telefone para Contato: (46) 35202146
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

12 – AUTORIZAÇÃO:

Francisco Beltrão, __/__/2022

Maria Ivonete da Silva
Secretária Municipal de Educação

Antonio Carlos Bonetti
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

13 – ANEXOS

13.1 Em anexo documentos que subsidiaram o procedimento licitatório.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C28D-E13B-533C-8224

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA IVONETE DA SILVA (CPF 839.XXX.XXX-15) em 21/09/2022 15:56:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 21/09/2022 16:21:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 05/10/2022 16:02:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/C28D-E13B-533C-8224>